

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 02 - de 27 de Outubro de 2023.

Correlação:

- MD Materiais Elétricos Ltda.

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável da Empresa MD Materiais Elétricos Ltda, conforme processo nº 230725018378700.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 27 de Outubro de 2023.



Veruska Ticiano Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica